



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO I - Nº 46 - SEXTA-FEIRA 14 DE JULHO DE 2006

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 013/2006, levado a efeito às 10:00(dez) horas do dia 05/07/2006, sagrou-se vencedora a empresa FAOS COMBUSTIVEIS LTDA.

Aripuanã, 13 de julho de 2006.

Fabio Pereira da Fonseca
Presidente da Comissão de Licitação

ASP/DO

Prefeitura Municipal de Campo Novo dos Parecis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, na licitação modalidade EDITAL TOMADA DE PREÇOS 015/2006, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização, limpeza e conservação, em áreas internas e externas e seus conteúdos, com fornecimento de material conforme especificações descritas no projeto básico (anexo I deste edital) para os seguintes locais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1 – EMEF Marechal Candido Rondon, localizada, no Distrito Marechal Rondon, Campo Novo do Parecis –MT.

2 – EMEF Chapada, Localizada na Linha Sucuruína, Fazenda União, Zona Rural, Campo Novo do Parecis –MT.

3 – EMEF Jardim das Palmeiras, Localizada Av. Minas Gerais S/N, quadra 325, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis –MT.

4 – EMEF Nossa Senhora Aparecida, Localizada na Av. Mato Grosso, nº 1480, quadra 84, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis –MT.

5 – EMEF Guapirama, Localizada no Assentamento Guapirama, Zona Rural, Campo Novo do Parecis –MT.

Secretaria Municipal de Saúde

6 – Centro de Saúde (Secretaria de saúde), localizado na Av. Mato Grosso, nº190, Bairro Centro, Campo novo do Parecis – MT.

7 – Centro de Reabilitação, localizado na Av. Mato Grosso, nº495, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis –MT.

8 – Centro Odontológico, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, localizado na Rua Terezina nº 580 e Departamento de Água, localizado na Av. Mato Grosso, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis- MT.

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

9 – Creche Boa Esperança, localizada na Rua São Thomaz S/N, Bairro Boa Esperança, Campo Novo do Parecis –MT.

10 – Creche Terezinha Brólio, Localizada na Av., Brasil, S/N, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis – MT.

11 – Creche Municipal Cleci Fedrizzi, localizada na Rua 22, Esquina c/ 25, Quadra 279, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis – MT.

12 – Creche Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Dorvalino Minozzo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis – MT

13 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, localizada na Av. Brasil, S/N Bairro Centro, Campo Novo do Parecis – MT.

14 – Grupo Reviver, localizado na Rua Goiânia S/N, Bairro Centro, campo Novo do Parecis – MT e Centro de Múltiplo Uso, Localizado na Rua Severino de Lima, Esq. Com Rio Branco, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis – MT.

15- Secretaria Municipal de Esportes, Localizado na Avenida Mato Grosso, Anexo ao Ginásio Municipal João Laurindo da Silva, Bairro Centro, Campo Novo do Parecis – MT

16 – Secretaria Municipal de Sistema Viário, Localizado na Avenida Mato Grosso, 50, Bairro Centro – Campo Novo do Parecis – MT. Homologada no dia 12/07/2006, sagrou-se vencedora a empresa A Ferreira da Silva e R Ferreira da Silva Ltda com o valor mensal de R\$ 51.768,59 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos),

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

totalizando o valor de R\$ 621.223,08 (seiscentos e vinte um mil duzentos e vinte e três reais e oito centavos) para doze (12) meses.

Campo Novo do Parecis, 12 de julho de 2006.

GENEIR GONÇALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Com. de Licitação

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Canarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2006."

TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT -

AUTORA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 10:00 horas (horário local) do dia 28/07/2006**, na sala de licitações da sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais, situada à Rua Ijuí, nº 73, Centro, realizará a Tomada de Preços em epígrafe, cujo, o tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, bem como, nas condições estabelecidas em Edital, que poderá ser obtido somente na sala da CPL, no endereço acima citado, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1319-6, Conta Corrente nº 4511-X, da Prefeitura Municipal de Canarana, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia anterior, da data do recebimento dos envelopes. As despesas, decorrentes desta licitação, correrão por conta de recursos de Convênio Estadual, através da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e P.M. CANARANA-MT. O início dos trabalhos de recebimento e abertura dos **ENVELOPES Nº 01 E 02, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**, se dará, respectivamente, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA (MT-110), NO TRECHO CANARANA – FAZENDA CANAÃ, DIVISA COM QUERÊNCIA.**

Canarana-MT., 12 de julho de 2006.

ORLANDO DA SILVA ORUÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASP/DO

Prefeitura Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PORTARIA Nº. 005/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE Ma servidora Sra. MARINA SOARES MOREIRA."

O Prefeito Municipal - do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº.482/2005, de 28 de Junho de 2005, que rege a previdência municipal, Art. 77 da Lei Municipal nº.471/2005, de 02 de Maio de 2005, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo IX, da Lei Municipal nº.502/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, **resolve**:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, MMA servidora Sra. Marina Soares Moreira, brasileira, casada, portadora do RG nº.863.070, SSP/MT, CPF nº.537.945.321-04, e Título de Eleitor nº.76040318/30, zona 035, seção 0035, servidora Mefetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência "1.180", número "07", Mlotado na Sec. Mun. Educação e Cultura, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do CASTPREV, nº. **2006.02.0001P**, a partir de **01.07.2006**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 03 de Junho de 2006.

GENES OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2006

DATA: 24 DE MAIO DE 2006.

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2004 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

DECRETA:

Artigo 1.º Prorroga a validade do concurso público realizado no Município de Feliz Natal, por mais 01 (um) ano, a contar de 31 de Maio de 2006, com fundamento no art. 37, III da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 DE MAIO DE 2006.

MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se
CUMpra-SE

VALDEREI PESPINELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

**AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2006**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 23/2006, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços e fornecimento de materiais para consertos de pneus para a frota de ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 31/07/2006 às 16H00. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT. No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2006

NILTON GUIMARÃES SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2006

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO CARGO DE PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU, E O PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido a licença ao Senhor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, do cargo de Prefeito do Município de Nova Marilândia-MT, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo durará de 06/07/2006 a 06/08/2006.

Art. 2º - A licença concedida será para tratamento de interesse particular, e não haverá quaisquer ônus para os cofres públicos da Municipalidade.

Art. 3º - No prazo de duração da licença exercerá o cargo de Prefeito do Município de Nova Marilândia, o Senhor JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, com todos os direitos, responsabilidades e prerrogativas da Lei.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 30 de Junho de 2006.

Joselino Bisneto de Moura
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2006- PMPL
(PROCESSO Nº 057/2006-PMPL)

PREGÃO Nº. 032/2006 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

Objeto: **Aquisição de combustíveis para as Secretarias Municipais.**

CREDCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 26 de julho 2006.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 26 de julho de 2006 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 13 de julho de 2006.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Poxoréu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2006

Torna sem efeito o edital 003/06 de 22 de Junho de 2006.

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 68, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu,

COMUNICA:

1º) - Fica tornado sem efeito o Edital 003/2006, datado de 22 de junho de 2006, por decisões administrativas.

2º) - Fica suspensa a posse do servidor no cargo para qual havia sido convocado até ulterior deliberação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 13 de Julho de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital foi publicado no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal em 13/07/2006 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

Gaudêncio Filho R. de Amorim
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rio Branco

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 010/2006

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P. J sob nº 15.023.997/0001-72, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Cerejeiras, 90, CEP. 78.275-000, nesta Cidade, torna público que realizará no dia 20 de Julho de 2006, às 08h00min. Licitação na modalidade **CONVITE** para Contratação de Serviços de Engenharia para a Construção do **CENTRO CULTURAL** no Município. Os interessados poderão obter maiores informações, bem como o Edital completo deste certame no site da prefeitura: www.riobrancomt.com.br, e pelo telefone: (0xx65) 3257-1197 / 3257-1146, que se realizará em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Rio Branco – MT, 13 de Julho de 2006.

DMT/DO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
 ATO JUSTIFICADOR DA CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DA
 CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Objeto: CONCESSÃO PLENA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Área de Abrangência: PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT.
Prazo: 30 Anos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, nos termos da lei municipal n.º 439/1.999 de 28 de Outubro de 1.999, Autorizativa da Concessão, e da Lei Federal N.º 8.987 de 13/02/95 e considerando que:

- O Governo do Estado de Mato Grosso, no processo de liquidação da Sanemat, reverteu a Concessão ao Município de São José do Rio Claro, que mesmo tendo se posicionado, de forma a garantir um Serviço Adequado, não obteve êxito, em decorrência da limitação de Recursos Financeiros para investimentos nos Serviços de Água e Esgoto.
- A atual política de vários Municípios mato-grossenses, que vem atuando apenas no processo de Regulamentação e Fiscalização, após ter realizado o processo de concessão, com excelentes resultados à população atendida.
- Não existe no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, uma cultura com acervo técnico, que atenda a demanda exigida, para operar e manter o Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, exigindo investimentos em Consultorias, e terceirizações de Serviços.
- A operação pela Prefeitura Municipal implica na necessidade de grandes investimentos em equipamentos, materiais e tecnologias, com conseqüente redução de investimentos em áreas prioritárias, como saúde, educação, segurança, etc., em razão da incapacidade de auto-financiamento do setor de saneamento municipal.
- O atual sistema não atende adequadamente a população, inobstante a todo esforço e investimentos já realizados, e não há perspectiva de captar recursos de fontes externas, em decorrência da Política Nacional do Setor de Saneamento, do volume de recursos necessários, e da capacidade de endividamento do Município.
- As empresas privadas com comprovada qualificação detêm agilidade no processo de financiamentos à longo prazo, e condições diferenciadas da Administração Pública.
- A Prefeitura Municipal em parceria com a Sociedade pode exercer com eficiência e sem custos adicionais, as atividades de regulação e controle dos Serviços de Saneamento, garantindo metas e um serviço adequado à população.
- As empresas privadas com comprovada qualificação podem operar o sistema com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade e baixo custo.

RESOLVE:

Promover a licitação que irá outorgar à iniciativa privada com comprovada qualificação, a Concessão Plena dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São José do Rio Claro - Mato Grosso.

Esta Concessão terá caráter exclusivo, em decorrência da inviabilidade técnica e econômica, de se garantir Sistemas alternativos públicos de distribuição de Água e coleta da Rede de Esgoto, na cidade de São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro, 14 de Julho de 2.006.

Massao Paulo Watanabe
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 47/2006.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ Mao servidor Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA."

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº. 482/2004, de 14 de Dezembro de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal nº. 517/2005, de 23 de Maio de 2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Por Invalidez, Mao Sr. João Ferreira da Silva, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade nº. 502.802, SSP/AL, data de emissão 18.11.1980, e do C.P.F. n.º 522.779.921-00 e título de eleitor nº. 129509418/72, Zona 021, Seção 0076, servidor público Mefetivo no cargo de VIGIA, anos "I", Nível "3", Mlotado na Secretária Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do nº. 2006.03.0002P, a partir de 01.07.2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tabaporã/MT, 10 de Julho 2006.

PAULO SÉRGIO RIVA
 Prefeito Municipal

DMT/DO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
 CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
 Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, as matérias deverão ser encaminhadas à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizadas em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
 Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Maiores informações
 Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br